ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR EZEQUAIS CARVALHO (Sabão Filho)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 119/2023

Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para pessoas com deficiência física em eventos públicos realizados no município Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, em teatros, áreas de shows, palestras e lugares afins, bem como nos estádios de futebol e ginásios esportivos do Município do Rio de Manacapuru a reservar locais exclusivamente para a acomodação de pessoas com deficiência física, que façam uso de necessidades especiais para sua locomoção.

§ 1º Deverá ser permitida também, a permanência neste local, do acompanhante do deficiente físico.

§ 2º A totalidade dos lugares reservados as pessoas com deficiência física, deverá corresponder à fração de 5% (cinco por cento) do total de lugares disponíveis.

Art. 2º O espaço a ser reservado, além de proporcionar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho 2023.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO (Sabão Filho)
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR EZEQUAIS CARVALHO (Sabão Filho)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Nos últimos anos, tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade das pessoas com deficiência física aos espaços, sejam de uso público ou privado. Esta mudança de atitude deve-se, em parte a uma mudança de mentalidade, já que a partir da década de 80, as pessoas deficientes com algum tipo de deficiência física, passaram a ser vistas sobre a ótica da capacidade e não mais da deficiência. Diante desse panorama, embora a Constituição Federal atual seja norteada pelo princípio de que o direito de livre acesso ao meio físico e de livre locomoção, alguns lugares ainda não estão devidamente adequados para que portadores de deficiência possam estar presentes como, por exemplo, em vários locais onde ocorrem eventos culturais e outros, que devido a falta de estrutura adequada, impossibilita aos portadores de deficiência a integração social. A presente medida visa à reserva de local apropriado para a acomodação de deficientes físicos nos teatros, cinemas e outros locais onde ocorram eventos culturais em todo nosso município, garantindo assim condições de lazer.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2023.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO (Sabão Filho)
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15